



Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, situado na Avenida Sete de Setembro, número dois mil quinhentos e cinquenta e sete, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho-RO, realizou-se a **14ª reunião ordinária** do Conselho Superior Previdenciário com a presença dos seguintes membros: Governador do Estado de Rondônia, **Daniel Pereira**; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Desembargador **Walter Waltenberg Silva Junior**; Suplente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro **Paulo Curi Neto**, acompanhado do Conselheiro Substituto **Francisco Junior Ferreira da Silva**; Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Airton Pedro Marin** acompanhado do Chefe de Gabinete do PGJ/MP-RO, **Sr. Aluindo de Oliveira Leite**; Defensor Público Geral, **Marcos Edson de Lima**; Representante dos Servidores, **Raiclin Lima da Silva**; e os convidados: Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, acompanhada da Diretora Técnica **Alba Solange F. dos S. Guimarães** e da Representante da empresa N&N Consultores Associados Ltda, **Elizete Pereira Nascimento**; Secretária Adjunta da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, **Maria Emilia da Silva**; Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, **Marcelo Haage Siqueira** acompanhado do Técnico **Enéas Ferreira Lisboa**. Havendo quórum, o **Governador** cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a reunião com o primeiro item da pauta do dia: **a) Leitura e assinatura da Ata da 13ª reunião ordinária de 13.03.2018** - Dispensada a leitura da ata em razão do envio antecipado da minuta por correio eletrônico a todos os membros do Conselho, a qual foi aprovada e assinada. **Próximo assunto: b) Análise do recurso de reconsideração interposto por José Luiz Lenzi referente ao processo n. 01.2220.07236-0000/2016 e apensos.** O Governador passou a palavra à **Dra. Maria Rejane** que iniciou dizendo que foi enviado via e-mail a todos os membros deste Conselho material acerca deste assunto para que todos tivessem a oportunidade de apreciar. Teceu brevíssimo comentário acerca do processo, iniciando pelo Recurso Especial que foi interposto pelo Sr. José Luiz Lenzi pelo qual obteve decisão favorável, tendo em vista que em uma ação de improbidade administrativa a decisão foi pela perda da função pública. Quando essa decisão foi publicada, o Sr. José Luiz Lenzi já era servidor aposentado e o Supremo Tribunal de Justiça – STJ em análise ao recurso interposto e quando da execução da sentença, a juíza entendeu e determinou que como ele já estava aposentado fosse feita a cassação de sua aposentadoria. O STJ reviu essa decisão e entendeu que o caráter é contributivo, ele havia contribuído durante todo o período e como já estava aposentado não merecia essa penalidade, de modo que houve revisão e a determinação para que o IPERON o reincluisse na folha de pagamento porque havia sido afastado por decisão judicial. Nessa decisão consta apenas determinação para que o IPERON reintegre o mesmo na folha de pagamento. O advogado do interessado, talvez por entender que a decisão não merecia maiores elucidações, não interpôs recurso de embargos



de declaração para que fosse aclarada a decisão no sentido do pagamento ou não dos valores retroativos. Ato contínuo disse que quando essa decisão judicial chegou ao IPERON foi cumprida imediatamente com a reinclusão do interessado em folha de pagamento. Porém não foi deferido o pagamento dos valores retroativos apurados em planilha de 19.10.2016, com valores representativos na ordem de R\$ 1.218.580,88 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) a qual se reporta ao período de abril/2015 a outubro/2016. Disse também que o advogado apresentou um pedido de reconsideração, porém continuou mantendo esse posicionamento e informou que precisava de uma ordem judicial para acobertar o pagamento desses valores retroativos. Entretanto, o advogado apresentou um pedido ao Conselho de Administração – CAD do IPERON que já se debruçou e se posicionou no sentido pelo não pagamento até que haja uma ordem judicial determinando esse pagamento. Os advogados insistem na manifestação administrativa e apresentam um requerimento a este Conselho Superior para que proceda a reanálise desse pedido e atenda o pleito determinando que o IPERON inclua e faça o pagamento dessa verba, que hoje obviamente não é mais esse valor, porque foi levantado em 2016. Continuando, disse que em seu despacho, em virtude do pedido de reconsideração juntado aos autos, observou que ele pede para que seja deferido o pleito de todos os proventos em atraso na forma postulada ou alternativamente que seja submetido ao Conselho Superior e considerando que manteve sua decisão e em respeito ao pedido formulado, pediu o encaminhamento a este Conselho. Porém, mencionou em seu despacho que não consegue vislumbrar nas atribuições do Conselho Superior competências para dirimir e se posicionar em relação a essa matéria e foi nesse sentido que mencionou, mas traz esse caso para que os membros do Conselho Superior possam apreciar. Em seguida o Sr. **Raiclin Lima da Silva** disse que como representante dos servidores e membro também do CAD compartilha e acompanha o parecer da Gestora do Instituto, porque se houver uma deliberação acatando ou não o pagamento desse pleito, vê que possa haver conflito de atribuições entre os dois Conselhos, CAD e CSP/IPERON, até porque se conseguiu trabalhar de uma forma bem clara, o CSP atua em questões macros para trazer maior segurança na gestão do IPERON e nos atos como um todo e o CAD atua diretamente nessa questão, de modo que é assim que se manifesta. Depois o **Dr. Paulo Curi Neto** disse estar de pleno acordo porque o CSP não tem competência para deliberar sobre esse assunto. Na sequência o **Des. Walter Waltenberg Silva Junior** disse antever que terão que pagar mais os 10% (dez por cento) de honorários de advogado e toda a correção que será necessária e não vê necessidade de judicializar essa questão, acha que esse processo deveria ter sido distribuído para um dos membros desse Conselho para fazer o relatório de voto e encaminhar a votação, mas se a própria Presidente do IPERON diz que o Conselho Superior não tem competência para decidir, acata a sugestão do que parece não ser de competência desse Conselho, apesar de achar que toda essa decisão acabará trazendo mais ônus para o IPERON por conta da judicialização, esse processo vai demorar e ele tem direito porque o STJ decidiu afinal que ele não perde a aposentadoria e se ele não perde a aposentadoria deveria estar recebendo esse tempo todo. Então, já que falece competência desse Conselho para deliberar não



deliberam, mas é bom ter cuidado com isso para que não se tenha mais prejuízos no futuro. Em seguida o **Dr. Marcus Edson de Lima** disse concordar com a posição da Presidente do IPERON, Dra. Maria Rejane, corroborada pelos Conselheiros Paulo Curi e Des. Walter Waltenberg e apesar das conseqüências futuras se manifesta no sentido de que este Conselho não deve apreciar a matéria. Depois o **Dr. Airton Pedro Marin** se manifestou no sentido de que não seja conhecido o recurso porque este Conselho realmente não tem atribuição para isso. Se este Conselho se debruçar nesse caso agora, um caso específico e decidir, não farão para atender todos os recursos que virão e a função deste Conselho, embora possa haver prejuízos, é bem clara e não se podem extrapolar os limites até porque quem estaria extrapolando os limites seríamos nós, além disso, se a decisão precisa ser aclarada tem que ser aclarada por quem a proferiu, não podendo o Conselho assumir a responsabilidade de um pagamento que futuramente pode ser condenado. Na sequência o **Dr. Celso Ceccatto** disse que quanto à falta de competência do Conselho Superior para tratar da matéria já está consolidado aqui, mas vê um pouco diferente porque acha que ainda que a decisão do STJ não tenha vindo com estes termos, mandou devolver a ele a aposentadoria, reconheceu que não poderia ter sido retirada e mandou devolver. E no instante em que manda devolver, entende que devolve inclusive com aquilo que deixou de ser pago no tempo e que incorrerá possivelmente na circunstancia de virmos a sofrer com a dívida. Depois o Governador **Daniel Pereira** disse que embora haja concordância de que a matéria é praticamente decidida de que se o STJ mandou devolver se devolve com tudo, o Conselho não fará a inclusão até porque a intenção é proteger o IPERON e deixar de atender o reingresso dele na condição de beneficiário do IPERON significa na verdade, que estarão sujeitando o IPERON a esse prejuízo. Em seguida a **Dra. Maria Rejane** reafirmou que o Sr. José Luiz Lenzi foi reincluído na folha de pagamento do IPERON, a questão é que a ordem judicial manda apenas reincluir ele e não fala em pagamentos retroativos. **Encerradas as discussões foi deliberado de forma unânime por não acolher o pedido de reconsideração interposto pelo Sr. José Luiz Lenzi nos autos do processo n. 01.2220.07236-0000/2016, por não haver competência do Conselho Superior Previdenciário, deixando de ser apreciado quanto ao mérito. Próximos assuntos: c) Situação dos servidores da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD e d) Reajustes nos vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa.** Dando sequência à reunião o Governador passou a palavra a **Dra. Maria Rejane** a qual informou que a pedido do Ministério Público esses dois itens foram inclusos na pauta desta reunião. Informou que há alguns dias atrás recebeu expediente do Subprocurador Geral de Justiça, Dr. Osvaldo L. de Araújo, se reportando a outro expediente recebido pelo Dr. Geraldo, que atua na improbidade administrativa, preocupado com estes dois aspectos. Ele coloca exatamente esses dois aspectos, sobre uma possível inclusão dos servidores da CAERD nos quadros do Estado de Rondônia, como servidores públicos. Não sabe como chegou essa informação, mas talvez o Dr. Airton se manifeste em relação a isso. O outro item que o Dr. Geraldo menciona refere-se a reajustes ao longo dos anos feito nos vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa e que ele se preocupa com o impacto atuarial desses reajustes, porque ao que parece segundo ele informa houve essa análise



atuarial. Em seguida o **Dr. Airton Pedro Marin** disse que na verdade foi uma denúncia que chegou à improbidade em relação a esses dois fatores. Uma se refere aos servidores da CAERD que ao que tudo indicava é que eles seriam integrados ao quadro do Estado vez que a CAERD está em processo de liquidação e que isso traria prejuízos para o IPERON em decorrência dessa inclusão, por conta do recebimento do pagamento e não se sabe como irá ficar esse quadro hoje em relação a isso. E a outra, não menos importante, é sobre os servidores da Assembleia porque não só foi concedido aumento como também a previsão em lei de que a aposentadoria seria com integralidade de vencimentos, contrariando a lei federal. Então são esses os dois aspectos, sendo que em relação à Assembleia a questão não é ir contra o aumento concedido, mas em relação aos efeitos do aumento que teriam vez que a lei que concedeu o aumento prevê que o servidor passaria para a inatividade com vencimentos integrais em discordância com o que prevê a Constituição Federal. Como esse procedimento chegou à Improbidade, o Dr. Osvaldo teve que justificar na hora sobre isso e resolveu trazer esses assuntos a título de conhecimento para que o Conselho se debruce sobre essas questões efetivamente porque são duas situações que podem trazer impacto grande e ao que tudo indica aquilo que se previa que fosse acontecer para o ano de 2022 pode ser antecipado para 2021. Depois o Governador **Daniel Pereira** disse que em relação à CAERD é de fácil compreensão e como todos sabem da situação houve um trabalho de substituição da direção da empresa e do Conselho que tinha apenas duas pessoas, que era a Presidente e o Diretor Financeiro, dando poderes excessivos para a Presidente e com a substituição da Presidente foi criado um ambiente interno mais calmo. A situação dos servidores se divide em três grupos sendo: um grupo de servidores que estão atualmente lutando judicialmente para serem transpostos para o quadro de pessoal da União, chegou a serem transpostos, foram para a folha de pagamento da União e retornaram para a folha de pagamento do Estado, situação essa semelhante a casos que o IPERON já enfrentou. Infelizmente, no caso do processo deles, igual ao processo dos professores que tiveram que reverter o processo de transposição. Outro grupo é o de servidores aposentados, só que eles têm as regras de acordos trabalhistas em que o aposentado para ir pra casa tem que ser pago 10 salários, o que hoje é um problema. Eles trazem ainda, isso não é oficial, a possibilidade de discutir algo que ao que parece foi feito no Amapá, porque em 2012 foi feito um concurso aqui em Rondônia na CAERD, são servidores recentes e como alternativa que se apresenta é que com a liquidação da empresa ou com qualquer outra forma de modalidade que se encontre para extingui-la, ou você indeniza essas pessoas ou arruma uma forma de ajustar a situação deles. O Estado do Amapá fez isso incorporando esses servidores no quadro de servidores do Amapá e crê que seja essa a situação que deva ter chegado até aqui. Não sabe qual foi a natureza que eles entraram lá, é um pleito deles e pediu que prescrevessem e encaminhassem para que a Procuradoria Geral do Estado – PGE possa analisar. Essa é a situação em relação à CAERD. Em seguida o **Dr. Airton Pedro Marin** disse que a preocupação em trazer esse assunto ao Conselho é para que preventivamente todos tenham ciência disso, porque essa denúncia chegou até a Promotoria e o Promotor imediatamente nos comunicou e em seguida como fazem parte deste Conselho trouxeram



ao conhecimento de todos, até para esclarecer ou tomar medidas certas nesse procedimento que está em andamento. Depois o Governador **Daniel Pereira** disse achar difícil a PGE dar um posicionamento capaz de atender juridicamente nesse sentido e é possível que se indenize essas pessoas. Na sequência o **Dr. Marcus Edson de Lima** disse que nos últimos dois anos este Conselho vem constantemente adotando políticas para desonerar o Instituto como o aumento de alíquota patronal e dos servidores e a questão dos imóveis do IPERON, com a preocupação de o Instituto não suportar os impactos que já se tem, de modo que essa matéria é extremamente importante e parabeniza a atenção do Ministério Público nesse sentido por fazer parte dessa política. Retomando o Governador **Daniel Pereira** disse que a de convir que a situação da CAERD é bastante delicada e vai recair sobre os ombros do Estado de Rondônia e estão fazendo algumas ações, como exemplo assim que tomou posse no cargo, uma das primeiras atividades foi com o Des. Walter Waltenberg que de plano ajudou, porque a CAERD se divide em dois grandes problemas, um relacionado aos seus servidores e outro relacionado a seus credores, com volumes considerados de natureza fiscal. A Fundação Getúlio Vargas tinha atuado na empresa, mas por incompatibilidade com a Presidente que não deixou a FGV atuar para desonerar ainda mais os débitos da empresa e segundo a própria fundação, eles conseguiram por iniciativa do Governador Confúcio Moura baixar algo em torno de R\$ 300 milhões de reais de débitos da CAERD. São duas grandes dívidas, uma fiscal e outra com o fornecedor de energia que é a Eletrobrás. A Eletrobrás deve para o Estado de modo que está se buscando o encontro de contas e o Dr. Raduan do Tribunal de Justiça está atuando como conciliador nesse processo. Conseguiram com que o CONFAZ permitisse fazer o encontro de contas de forma que o Estado abra mão de juros e correção monetária daquilo que tem a receber e a Eletronorte possa fazer o mesmo com relação aos débitos que tem a CAERD e acredita que ao final o Estado será credor de conta sem juros e correção monetária, ou seja, o que se tornar credor será credor de uma conta menos onerosa, uma compensação onde todos saem ganhando, essa questão está encaminhada no Tribunal de Justiça e a FGV deve retornar à CAERD para buscar aprofundar a discussão acerca dos débitos da empresa no sentido de torná-la menos pesada para o Estado de Rondônia e em relação aos servidores realmente há esse pleito do Sindicato da CAERD, mas nada que tenha ultrapassado ainda uma manifestação de vontade. Depois o **Cons. Paulo Curi Neto** disse que igualmente à Defensoria gostaria de registrar sua preocupação com o impacto previdenciário potencial de uma transposição dessas, porque pessoas que contribuíram historicamente segundo uma base que está relacionada com o Regime Geral e com uma aposentadoria menor, quem sabe até com a possibilidade de uma aposentadoria de uma envergadura, embora se fale hoje de regime contributivo, mas para aqueles servidores que estão há muito tempo nos quadros da administração podem se valer até de aposentadoria integral, o que oneraria absurdamente os cofres do IPERON. Como também na avaliação de potenciais e gigantescos óbices constitucionais para fazer essa transposição, muito embora se possa admitir que o Estado utilize essas pessoas, observada o concurso, sem desvio de função etc, até quem sabe um acordo polemico segundo regime celetista, que é o que preside o vínculo dessas pessoas com a CAERD. Em seguida o **Cons.**



Francisco Junior Ferreira da Silva pediu a palavra e disse a título de contribuição, que o Ministério da Previdência já se deparou com situações desse tipo, hipóteses em que municípios que contratavam servidores pelo regime celetista e criaram regimes próprios de previdência, instituíram e criaram suas leis e os servidores passaram para o regime estatutário. Nessas hipóteses o Ministério da Previdência elaborou uma Nota Técnica que em linhas gerais diz que quando isso acontecer é como se a pessoa estivesse entrando agora no regime próprio de previdência, ou seja, mesmo que sejam servidores de 1987 ou 1990 serão enquadrados como se estivessem entrando agora. E se eventualmente acontecer uma situação dessa e caso o regime de previdência complementar já esteja instituído irão para a previdência complementar, senão irão se aposentar pelas regras que estão vigentes atualmente. **Encerrando as discussões Governador Daniel Pereira disse que não há deliberações acerca da situação dos servidores da CAERD, haja vista se tratar de assunto apenas informativo para conhecimento de todos.** Em seguida a **Dra. Maria Rejane** pediu a palavra para contribuir com o segundo item que diz respeito à legislação da Assembleia Legislativa e registrar o fato com o qual se deparou após o pedido de inclusão do assunto pelo Ministério Público, porque em análise a um processo de aposentadoria de servidor da Assembleia, por exemplo, foi averiguado a questão do teto remuneratório em razão da atual redação do artigo 20-A da Constituição Estadual que fixa o subsídio dos servidores estaduais ao do Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF, que é a Emenda n. 109/2016 em que há também vício material, porque a matéria não foi de autoria do Poder Executivo e está em vigência. Diante dessa situação e entendendo que há vício de constitucionalidade de ordem material e formal, encaminhou um expediente para o Procurador Geral do Estado no dia 21.05.2018, em relação a aposentadoria especificamente desse servidor não foi afetada, porque a remuneração dele ficou dentro do teto do dispositivo anterior, mas serviu de alerta para que o IPERON observasse a alteração desse dispositivo da Constituição Estadual que traz uma previsão, que a seu ver a princípio, afronta o artigo 37 da Constituição Federal e encaminhou esse expediente, o Ofício nº 940/2018/IPERON-GAB, para o Procurador Geral do Estado requerendo que ele fizesse a apreciação da matéria e a depender da análise feita por ele que pudesse orientar pelo ajuizamento de uma ADI. Entretanto, junto a esse fez também o pedido de que o Governador aprecie também a possibilidade de baixar um decreto no âmbito do Estado de Rondônia, no sentido de que este dispositivo não seja aplicado no âmbito do Estado em face da inconstitucionalidade material e formal. Depois o **Governador Daniel Pereira** perguntou se não seria possível resolver essa questão de outra maneira porque há neste Conselho dois legitimados para entrar com a ação direta de inconstitucionalidade. Retomando a **Dra. Maria Rejane** disse achar que a matéria deve ser analisada pelo STF por se tratar de Constituição Estadual em face da Constituição Federal. Na sequência o **Dr. Marcus Edson de Lima** disse que o Defensor Público Geral também é legitimado para as leis estadual, mas nesse caso a legitimidade é do Governador. Entretanto, acha que isso pode ser resolvido com uma conversa de tão flagrante que é a inconstitucionalidade, ou caso não seja resolvido, o ordenamento jurídico estadual permite que quando um mandamento legal ou constitucional é manifestamente inconstitucional, por



decreto o Governador poderia autorizar o descumprimento daquele dispositivo. Em seguida a **Dra. Maria Rejane** disse que na verdade pede as duas coisas, que esse decreto tenha caráter temporário até que saia uma decisão do STF e se esse for o entendimento do Procurador Geral do Estado junto com o Governador, mas esse é o seu posicionamento e que o IPERON não tem como discutir esse assunto em controle difuso porque a matéria não está sendo discutida judicialmente. Na sequência o **Dr. Celso Ceccatto** disse que por se tratar de uma questão desgastante o controle de constitucionalidade e infelizmente o jurídico não tem o acesso que deveria ter aos projetos e que inúmeras vezes foram discutidas com os Deputados que ao invés de perder tempo em sustentar inconstitucionalidades, talvez em menos tempo tivessem aprimorado projetos de lei para que não viessem a incorrer em inconstitucionalidade, mas é questão de vontade política. Como essa discussão adentrou mais no aspecto constitucional e a seu ver qualquer implementação de aposentadoria só poderá ser atendida se atender a todos os requisitos. Depois o Governador **Daniel Pereira** informou que entrará em contato com o Procurador Geral e se já estiver pronto o documento assinará para encaminhar o pedido de inconstitucionalidade ao STF. Na sequência o **Dr. Paulo Curi Neto** ponderou que como se trata de questão formal que está certamente regrada na Constituição do Estado e tem uma proteção e certa imutabilidade, talvez se possa discutir isso em outro local e acha que é questão de iniciativa e parece que pode ser reconsiderado. Eventualmente, o Ministério Público com o Procurador Geral do Estado poderiam suscitar essa questão perante o Tribunal de Justiça, parece que localmente é mais fácil até para sensibilizar o judiciário, porque como todos sabem para chegar até o STF e conseguir liminar em matéria de ADIN é extremamente complicado. Em seguida o **Dr. Celso Ceccatto** disse que lhe parece que se for só do dispositivo legal que é certa essa colocação da integralidade, acha que primeiro só é possível se o servidor atender os requisitos todos e seria até hipótese de eventual inconstitucionalidade só desse dispositivo até porque não houve nenhum benefício em decorrência disso. Depois a **Dra. Maria Rejane** repassou ao Dr. Airton Pedro Marin cópia das últimas legislações da Assembleia Legislativa que trazem esses aumentos vertiginosos em atendimento ao item requerido pelo Dr. Osvaldo Luiz de Araújo do MP/RO. Em seguida o **Dr. Celso Ceccatto** disse que a Assembleia deixou de tratar os planos de cargos, tanto que nos últimos anos, dado a eminência da aposentadoria de muitos servidores tentou-se apertar inclusive as escalas de referência para dar condições de aposentar esses servidores e apesar de acabar sendo uma situação um tanto esdrúxula, digamos assim, foi também para reparar um pouco da injustiça que houve ao longo do tempo. Depois o **Dr. Paulo Curi Neto** informou que está em curso no Tribunal de Contas uma ampla reformulação na área de gestão de pessoas e acabaram de concluir uma pesquisa salarial, a qual revelou que a condição salarial dos servidores do TCER é muito ruim e a tendência para os próximos anos, na medida em que arrefecer essa crise e o Estado voltar a arrecadar melhor e se fazer as contenções necessárias, há uma tendência de se incrementar a remuneração dos servidores e não há como evitar o impacto na previdência até porque o TCER tem muitos servidores aposentados com paridade e que certamente se beneficiarão com isso. Encerradas as



discussões foi deliberado que o Ministério Público e Defensoria Pública agendarão reunião com o Poder Legislativo para discutir o assunto para tentar solucionar administrativamente a questão da inconstitucionalidade da lei sem que haja necessidade de ajuizamento de ação. Próximo assunto: e) Informações acerca do plano de benefícios da previdência complementar. Com a palavra a Dra. Maria Rejane disse que a previdência complementar avançou e que em outra oportunidade houve deliberação deste Conselho pela revisão da alíquota inicialmente estabelecida na lei complementar que era de 5% (cinco por cento) passando para 7,5% (sete e meio por cento). Foi encaminhado projeto de lei para a Assembleia e por várias vezes foi ouvida na Casa de Leis em relação a esse projeto, que após muito tempo foi aprovado com emenda e retirado os militares do regime de previdência complementar. O regulamento de previdência complementar do Estado de Rondônia foi aprovado semana passada no Conselho Deliberativo da SPPREVCOM. Neste momento estão nos passos finais de implantação e hoje por determinação do Governador houve uma reunião com a SEPOG, SEFIN e Controladoria Geral do Estado por necessidade de que esses Órgãos elaborem parecer técnico a respeito da instituição do regime de previdência complementar para atender exigência da PREVIC. Está aguardando esse parecer para envio à PREVIC porque no próximo dia 07.06.2018 terá uma reunião na PREVIC a respeito desse assunto e há expectativa de que até o final do mês de julho a PREVIC tenha aprovado o regulamento e efetivamente o Estado de Rondônia comece a ter instituído sua previdência complementar. Importa dizer que com esse plano de previdência instituído, os servidores públicos que ingressarem a partir dessa data ficam no teto do regime geral no caso das aposentadorias. Alguns pontos são importantes que sejam falados até porque algumas deliberações precisam partir dos representantes dos poderes e órgãos autônomos. Continuando apresentou a estrutura de governança da SPPREVCOM que possui: Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e os Comitês dos planos existentes. O Estado de São Paulo possui dois comitês na SPPREVCOM considerando o volume que possui. Por exemplo, o Comitê gestor é composto por: Defensoria, TJ-SP, Justiça Militar, Assembleia, Executivo, Conselho de Reitores e Ministério Público. Disse que São Paulo tem uma diferença em relação ao Estado de Rondônia porque lá eles têm um grupo grande de servidores celetistas. Ato contínuo disse que na estrutura da SPPREVCOM eles já possuem três comitês e no caso de Rondônia se as expectativas se concretizarem ao final do mês de julho, terão que ter um Comitê Gestor para estar participando das deliberações da SPPREVCOM e terão que participar porque serão vertidos recursos: Atualmente no Conselho Consultivo não há membros desses comitês gestores ainda, devido o quantitativo de comitês que São Paulo possui e quando Rondônia entrar efetivamente em julho ou agosto, irá haver um representante de cada um dos Comitês compondo o Conselho Consultivo da SPPREVCOM. Dentre esses representantes do Comitê Consultivo é possível que um deles possa compor o Conselho Deliberativo da SPPREVCOM no futuro. Disse ainda que trouxe a disposição contida na Resolução do Ministério que dispõe sobre os processos de certificação, habilitação e qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar, que em seu artigo 3º fala sobre os requisitos mínimos para composição na



Diretoria Executiva, no Conselho Fiscal e no Deliberativo, sendo possível que uma dessas pessoas esteja no Conselho Deliberativo no futuro e existe alguns requisitos como: comprovado experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização e de auditoria; Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado e não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação de seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público. Também a instrução normativa n. 28 da PREVIC exige para os cargos de Conselho Deliberativo e Fiscal, mais uma vez ressaltando que é possível que um desses membros do conselho consultivo no futuro venha compor o conselho consultivo, exige-se certificação para o exercício de alguns cargos dentro da PREVIC como: membros titulares e suplentes também dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar baixou a Portaria n. 169/2018 que disciplina o procedimento para reconhecimento de instituições autônomas certificadoras para fins de habilitação e trazem também quais são as certificações que são apreciadas como possíveis para o Conselho Deliberativo e Fiscal a exemplo da certificação CPA-20, certificação de agentes autônomos de investimentos, certificação pela FGV de previdência complementar, de profissional de investimentos e administradores em geral. Continuando, disse que trouxe essas observações para mostrar e registrar a necessidade de que seja feita essa avaliação em relação a esses componentes do comitê do plano de previdência do Estado de Rondônia e entende que seria importante, porque esse quantitativo é uma deliberação que os senhores irão tomar, se cada Órgão ou Poder vai ter seu próprio representante ou se serão dois representantes, porque a PREVIC não estabelece o quantitativo de representantes que deve ter o Comitê, mas também não diz que o comitê tem que ter aquelas qualificações, tomou a liberdade de trazer as qualificações que são exigidas para o Conselho Deliberativo, presumindo a possibilidade futura da participação de Rondônia no Conselho Deliberativo e colocou isso para que o Presidente veja se este Conselho vai deliberar a respeito da composição deste Comitê, existe outras pauta da previdência complementar, mas acredita que por partes esse seria o primeiro item a composição deste Comitê e se cada Órgão e Poder e o Representante dos servidores, se cada um irá indicar um representante e quando seria isso porque no próximo dia 07 de junho estará fazendo a entrega oficial, via sistema, do regulamento e irão trabalhar afincamente para que até final de julho esteja aprovado no âmbito da PREVIC. Ato contínuo disse achar interessante ter um representante de cada Órgão e Poder e que nessas composições se tenha pessoas que entendam de administração, de RH e provavelmente as reuniões serão mensais ou pelo menos bimestrais. Importante esclarecer que quando esse plano for aprovado pela PREVIC teremos que ter um Comitê para já compor a estrutura da SPPREVCOM. Em seguida o **Dr. Marcus Edson de Lima** fez a proposta de encaminhamento no sentido de que aprovando o plano como é em São Paulo com representantes de cada Órgão e Poder, na próxima semana o IPERON oficiará a todos já mencionando os requisitos legais necessários e dando o prazo de 03 (três) dias para indicação de representante para que no máximo daqui a 10 (dez) dias já tenhamos a composição do Comitê formada. Depois o **Sr. Raiclin Lima da Silva** ressaltou que cada



assento no Conselho Superior indicaria um representante para a composição. Encerradas as discussões acerca da composição do Comitê foi deliberado que na próxima semana o IPERON encaminhará ofício a todos os membros do Conselho Superior Previdenciário para indicar no prazo máximo de 03 (três) dias o nome do servidor que atenda os requisitos mencionados no ofício para compor o Comitê. Retomando o assunto da previdência complementar a Dra. Maria Rejane disse que nas reuniões que foram realizadas a respeito da previdência complementar, inclusive a São Paulo Previdência esteve aqui e fizeram duas apresentações, ficou definido e ajustado pelo então Governador do Estado e por todos os chefes de Poderes que o investimento inicial, porque há necessidade de investimento inicial para a gestão desse plano de benefício, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) seria discutido posteriormente como esse aporte ocorreria. A princípio consta da seguinte forma na ata: ... a lei do Estado prevê um investimento inicial de R\$ 5.000.000,00, que posteriormente poderá ser discutido como será feito esse aporte, se o Executivo arca com esse valor ou se rateia entre os Poderes e Órgãos durante cinco anos... Como ficou para ser definido posteriormente, informa que isso também foi alvo de apontamento da SPPREVCOM porque eles irão começar a ter gastos com a instituição desse plano de previdência, até porque eles terão que vir para o Estado fazer propaganda e todo um trabalho dentro do Estado para que todos tenham amplo conhecimento do que é previdência complementar. Informou que esse valor de R\$ 5.000.000,00 são para despesas de implantação da previdência complementar e inclusive foi mencionado que como esse valor será amortizado ao longo dos anos, senão houver necessidade essa conversa poderá ser retomada, porque se não há mais custos de implantação, não há porque Rondônia pagar. Disse que se recorda dessa conversa, mas acredita que são coisas que precisam ser deliberadas aqui e fazer constar pelo Conselho Superior para que possam estabelecer regramentos, porque até agora pela lei complementar o IPERON tem sido o interlocutor dessa implantação da previdência complementar, de modo que é importante que se tenha essa definição por parte do Conselho para que se possa dizer se irão amortizar R\$ 1.000.000,00 por ano mas a partir do momento que não haja mais gastos com a implantação, os aportes cessarão ainda que não se chegue ao valor de R\$ 5.000.000,00. Em seguida o Dr. Paulo Curi Neto perguntou se eles irão submeter a nós um plano de gastos desses valores e irão prestar contas disso. Retomando a Dra. Maria Rejane disse que devem colocar isso, até porque a lei estabelece o valor de até R\$ 5.000.000,00 e que a prestação de contas é algo indiscutível que tem que acontecer e se não houver mais custos de implantações encerra-se o pagamento. Encerradas as discussões foi deliberado que o aporte inicial no valor de até R\$ 5.000.000,00 será rateado proporcionalmente ao orçamento de cada Poder e Órgão. Para definição de como ocorrerá esse pagamento a Dra. Maria Rejane sugeriu que assim como o IPERON fará o encaminhamento da composição do Comitê Gestor, fará o encaminhamento a todos em relação ao desembolso do aporte inicial, com dados mais precisos e com uma argumentação da SPPREVCOM. E se for o caso, é possível agendar com o setor de planejamento de cada Órgão e Poder uma videoconferência com a SPPREVCOM para que fique bem claro e possamos avançar nesse quesito, lembrando que foi definido



inicialmente o aporte de R\$ 1.000.000,00 por ano. Ato contínuo disse que de acordo com o regulamento também é importante que se verifique como ficará essa interlocução com a SPPREVCOM, eles registraram a necessidade que ficasse bem esclarecido se Rondônia irá manter um escritório, um ponto da SPPREVCOM ou uma sala para que os servidores que aderirem à previdência complementar possam buscar informações e possam enfim ter acesso a toda documentação de adesão bem como é importante também que se veja a questão de estrutura física, embora Rondônia tenha optado pela adesão é interessante que mantenha pelo menos uma mínima estrutura para atendimento dos servidores que forem aderir. Depois o **Des. Walter Waltenberg** perguntou acerca da possibilidade de o IPERON ceder uma sala. Em seguida a **Dra. Maria Rejane** disse que se for a deliberação deste Conselho darão um jeito, porém a estrutura física do IPERON é, atualmente, bastante limitada e que, em relação a esse aspecto, apresentou pleito ao Governador, para que o Executivo doasse uma área para construção da nova sede do IPERON. Esse pleito foi formalizado e inclusive sugeriu um terreno que tenha próximo ponto de ônibus e acessibilidade para os segurados, além de o IPERON ter reserva do próprio custeio para construção da sede, ressaltando que o IPERON pode se for deliberado, tentar encontrar uma sala, mas é importante que seja pensado a respeito. Em seguida o **Cons. Raiclin Lima da Silva** disse que gostaria de alertar quanto à questão da previdência complementar e o Instituto de Previdência existente hoje, que absorveu a previdência complementar por ter expertise na área de previdência, mas são duas coisas que estão segregadas. Então, se iniciarmos com uma estrutura própria adequada, porque no início será mínima e tende a crescer a medida das adesões e o resultado seria mais efetivo. Próximo assunto: **f) Apresentação do modelo de gestão do IPERON.** Com a palavra a **Sra. Elizete Pereira Nascimento** disse que em continuidade ao que foi apresentado na reunião de novembro/2017, quando foi apresentado o novo modelo de gestão que estava se trabalhando para implantação no IPERON, todo trabalho inicial que foi feito de rever a forma de fazer para dar segurança para os segurados e a questão da credibilidade da Instituição, hoje trazem para este Conselho o que foi realizado e que até início de novembro irão entregar todo o material que compõe o programa de Compliance do IPERON e toda documentação relacionada ao novo modelo de gestão, até porque querem implantar plenamente a partir de 1º de agosto/2018. Seguindo apresentou o modelo tendo como primeiro passo que foi entender o que era o IPERON e criar a padronização dos processos de trabalho para que pudessem atuar, gerenciar e medir tempo, a qualidade de processo e do produto. Foi realizado o mapeamento dos processos de padronização e de método preciso para esses processos até porque como cada um tinha uma forma de fazer internamente, cada um tinha uma leitura, a Instituição teve que dizer o como fazer e por isso foi feito todo um trabalho de mapeamento dos processos, padronização e de método. A exemplo do processo de aposentadoria que a proposta é que até 30 de dezembro no que estiver implantado isso, em 30 dias o IPERON consegue implantar um processo de aposentadoria. Foram criados também alguns padrões, porque precisavam desenvolver competência do pessoal internamente e se depararam com modelo desatualizado de relações de



responsabilidade das unidades e foi feita uma proposta de reestruturação para fortalecer o IPERON enquanto gestor único de previdência. Existe uma proposta composta por oito documentos que compõem o programa de Compliance e também da estrutura de governança que serão apresentados e encaminhados com bastante antecedência para que este Conselho possa deliberar. Estão trabalhando também com a idéia de fortalecimento de Auditoria e Controle. Criaram metodologia de mensuração, identificação de responsabilidade de cada unidade, toda questão de gerenciamento de risco e de uma proposta de implantação do modelo dessa área de controle e questões do papel de trabalho deles. Foi realizado também o trabalho de mapeamento, padronização e publicação dos manuais relacionados aos processos. Esse trabalho foi iniciado ano passado, mas em virtude da alteração da porta de entrada dos pedidos de benefícios, foi feita alteração nesse modelo e criado todos os formulários relacionados, padronizados além dos indicadores e medidas a partir de conversas com todos os servidores de cada área e com a PROGER, de modo que foi definido o padrão de qualidade e de tempo de cada uma das unidades. Outras questões que foram trabalhadas foi a questão das competências por unidades e as competências básicas para os servidores que atuam em cada unidade. Estão criando ainda um programa, que será avaliado pelo Conselho, que tem três grandes níveis sendo: nível 1 básico - que todos os servidores que estão lotados nessa área devem ter conhecimento do assunto e saber lidar com isso; o nível intermediário – que é área de chefia; e o nível superior. Tudo isso foi amarrado na avaliação de desempenho para a progressão. Irão começar a partir do PPA que será elaborado, o desdobramento do plano estratégico que será elaborado e será submetido ao Conselho de Administração em junho próximo e desdobrar a partir das estratégias os planos operacionais e, por exemplo, o projeto estruturante a partir do IPERONPREV, porque é o que vai permear todos os processos da base de dados de informação. Na sequência a **Dra. Maria Rejane** ressaltou que o IPERONPREV é o sistema de gestão previdenciária que já foi apresentado ao Conselho e que já iniciaram treinamento com as Secretarias, TJ, TCER, MP e Defensoria. Irão começar a colocar o sistema nos setores de Recursos Humanos – RH's a começar por SEGEP, SEDUC e SEJUS como projeto piloto e as expectativas são de que até final do ano esteja em pleno funcionamento em todos os RH's. Retomando a **Sra. Elizete Pereira Nascimento** disse que quando foi feita análise para a matriz, para o mapa de risco, percebeu-se que essa questão do IPERONPREV era um grande risco, de modo que dentro do modelo que está sendo criado, foi criada a certificação externa desse programa e da questão dos dados devido a política de segurança que está sendo trabalhado, justamente porque é preciso trabalhar a credibilidade do IPERON junto aos segurados e demais instituições. Em seguida a **Dra. Maria Rejane** falou que esse ponto mencionado pela Sra. Elizete referente à credibilidade é um trabalho que tem feito desde 2014 no início de sua gestão para fortalecer e tentar melhorar a imagem do IPERON e para que as pessoas conheçam efetivamente o trabalho do Instituto. O IPERON precisa ganhar credibilidade e cada vez mais as pessoas precisam acreditar que os recursos que estão sendo vertidos estão seguros e quando se fala em ter uma auditoria do sistema é para que a auditoria externa certifique que realmente o sistema de gestão previdenciária é seguro. No primeiro momento tinham pensando na



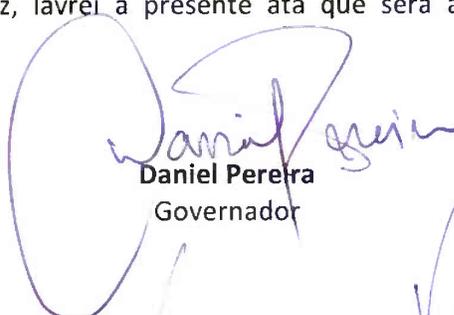
possibilidade de pedir ao TJ, MP ou TCER para certificar o sistema, mas não vale porque o IPERON não é só do Executivo é de todos, de modo que não é possível que um autor do processo certifique, sendo necessária a auditoria externa para fazer essa certificação. Retomando a **Sra. Elizete Pereira Nascimento** disse que nesse modelo de reestruturação ao retirar o Controle Interno de dentro de uma Diretoria, foi feita uma reorganização da estrutura de forma que essa Diretoria Técnica, agora com a idéia de uma diretoria de investimentos, porque dentro do mapa de risco, um dos grandes riscos dos regimes próprios está relacionado a essa questão atuarial, questão de acompanhamento dos investimentos e operação relacionado aos investimentos, sem necessidade de criar uma nova diretoria apenas transformando a já existente. Foi criada a Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno e por causa da estrutura de governança, como o Auditor Geral está ligado diretamente ao Conselho de Administração, dentro dessa unidade está a Equipe de Auditoria, Equipe de Controle Interno, Equipe de Contabilidade. Esse Auditor Geral por estar ligado diretamente ao CAD terá autonomia e independência para apontar e levar ao CAD qualquer inconformidade identificada, sendo uma forma de criar uma estrutura de governança que dê segurança para os demais. Ato contínuo disse que foram feitos todos os processos do IPERON da área meio, finalística e almoxarifado e criaram ferramentas para a área de planejamento de acordo com o nível de consciência atual, mas que se chegasse a um resultado de excelência, considerando o modelo de gestão orientado para resultado que está sendo implantado. Estão dando atenção especial a duas grandes áreas como o Controle e Auditoria e área de TI (Tecnologia da Informação). Na área de TI foram trabalhadas todas as questões de segurança devido à complexidade das informações que serão tratadas pelo IPERON e tudo isso foi amarrado na área de auditoria e controle sob a responsabilidade do Auditor. Em seguida a **Dra. Maria Rejane** disse que inclusive o IPERON não tem nenhum Auditor no quadro, mas foi encaminhado a todos os membros deste Conselho expediente dando notícias do resultado do concurso publico do IPERON. O concurso foi concluído e são dezenove vagas e dentro dessas vagas tem sete auditores, um médico perito para a fiscalização que é de essencial importância, não se conseguiu aprovação de nenhum atuário e que fez o encaminhamento ao Conselho Superior para requerer autorização para contratação dessas dezenove pessoas, preocupada com a data limite do período eleitoral que se avizinha, provavelmente dia 06 ou 07 de julho próximo. Aproveitando que estão falando da questão de auditoria fez esse registro, além da questão do pessoal de TI porque o IPERON não tem profissionais dessa área e o sistema IPERONPREV foi criado dentro do IPERON, mas o programador e o analista não são servidores do IPERON, sendo o programador cedido pelo município e o analista é cargo comissionado e inclusive passou no concurso da SESAU e já foi convocado, de modo que é essa a situação do IPERON. Na sequência o **Sr. Raiclin Lima da Silva** disse que essa questão de ausência de servidores qualificados dentro do IPERON já foi exaustivamente debatido no CAD e tiveram problemas inclusive para trazer alguém para ingressar aos quadros do IPERON e atuar como auditor geral e chegaram a conclusão de que a falta desses servidores traz um prejuízo enorme em termos financeiros para o Instituto e uma vez preenchido esses cargos, a otimização até na



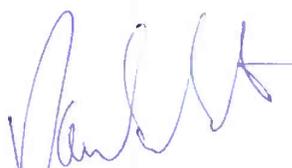
aplicação dos recursos e nos custos de gestão seria pormenorizado, apesar de hoje o IPERON já fazer bastante economia. Em seguida o **Governador Daniel Pereira** disse que se estão cobrando do IPERON que seja eficiente essa é a forma de resolver, embora o Executivo tenha o procedimento de convocar a mesa de negociações, irá pessoalmente à Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP para discutir a convocação desses servidores. **Encerradas as discussões foi deliberado de forma unânime pela autorização de convocação de dezenove candidatos aprovados no concurso público, após aprovação pela Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP.** Retomando e concluindo a apresentação a **Sra. Elizete Pereira Nascimento** disse que o ultimo documento é o código de ética e conduta, que trata não só da relação com fornecedores, mas de toda relação de todos os servidores do IPERON e em todas as situações estão amarrando detalhadamente e que objetivamente esse é o trabalho que está sendo feito e acredita que talvez no segundo semestre é possível ter resultados visíveis. Depois a **Dra. Maria Rejane** disse que não é a primeira oportunidade que estão dando satisfação dos encaminhamentos que estão sendo feitos no IPERON ao longo do tempo para que possa solidificar a estrutura de gestão, o modelo que estão empregando é o modelo de governança corporativa seguindo rigorosamente todas as premissas do Pró-gestão, o Governador juntamente com o IPERON já assinou a adesão do Estado de Rondônia ao Pró-Gestão RPPS, não poderia ser diferente, demonstrando que o Estado de Rondônia quer realmente a modernização de seu RPPS e mais uma vez está dando satisfação do já foi implementado e existe algumas medidas que serão implementadas nos próximos meses, provavelmente até agosto, muitos documentos já estão plenamente aprovados pelo CAD e sendo aplicados. Agora com essa autorização, sinceramente não sabe expressar o quanto fica feliz em saber que será possível o chamamento dessas dezenove pessoas e por isso agradece a todos. Na sequência o **Dr. Paulo Curi Neto** disse que gostaria de parabenizar a Dra. Maria Rejane pelas duas iniciativas, o concurso que profissionaliza o IPERON em matéria de pessoal e essa iniciativa de mudança radical em gestão, quase uma revolução segundo os parâmetros da administração pública brasileira, estabelecer uma gestão com foco nos resultados. Depois o **Cons. Raiclín Lima da Silva** disse que quando entrou no IPERON não se tinha credibilidade no trabalho do IPERON e registra a evolução do IPERON com a criação do comitê de investimentos e qualificação dos representantes dos servidores dos poderes, mitigando os riscos de imagem do Instituto. Depois o **Governador Daniel Pereira** disse que a questão de aprovação, considerando que todos sabem o que está acontecendo e o Estado tem sido muito criterioso para não estourar os limites, mas acredita que aqui se tem condições que pactuar algo muito simples, porque se criarmos condições para que o IPERON funcione com agilidade, agora tem que se condicionado com cláusula resolutive, porque as metas que foram estabelecidas aqui que nos levam a elogiar e aprovar a contratação de pessoal tem que ser cumpridas, porque se forem cumpridas fizemos um investimento do contrário será só mais uma despesa. Por outro lado, no que diz respeito ao Executivo está complicado porque está com uma empresa que há muito tempo presta serviço na área de pessoal. Foi aos Estados do Acre e de Santa Catarina com o objetivo de trazer o sistema deles para cá, o que demoraria muito a implantação e então chamaram a

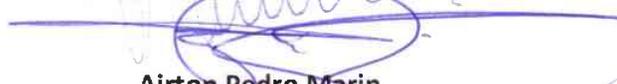


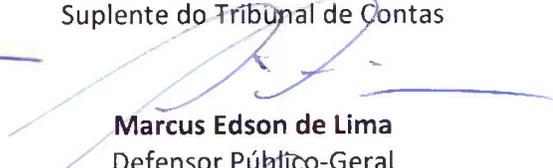
própria empresa que já presta serviço ao Estado a qual assumiu o compromisso de melhorar o desempenho com relação a política de pessoal do Estado e ajustado com o IPERON, já estão há 30 dias trabalhando e vai chamar o pessoal para fazerem uma avaliação. E precisa que o Executivo e IPERON caminhem para que ao menos terminem em 30 de dezembro com isso ajustado. Concluindo disse que ficou feliz de ter participado dessa reunião e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos encerrando às 17h05m, da qual eu, Marcia Andrea de Oliveira Queiroz, lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.


Daniel Pereira
Governador


Des. Walter Waltenberg Silva Junior
Presidente do Tribunal de Justiça

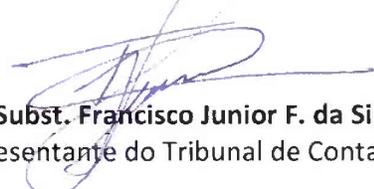

Cons. Paulo Curi Neto
Suplente do Tribunal de Contas


Airton Pedro Marin
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral


Raiclin Lima da Silva
Representante dos Servidores


Celso Ceccatto
Suplente da Assembleia Legislativa


Cons. Subst. Francisco Junior F. da Silva
Representante do Tribunal de Contas


Maria Rejane Sampaio dos S. Vieira
Presidente/IPERON

